

Artigo 9.º

Quorum das reuniões

1 — O Conselho Científico só pode reunir com a presença da maioria dos seus membros.

2 — Não se verificando o *quorum* previsto no número anterior, o Conselho Científico pode reunir 24 horas depois da hora prevista para o seu começo, desde que esteja presente um terço dos seus membros.

3 — Não contam para a formação do *quorum* os docentes ou investigadores que estejam no exercício de licença sabática, podendo contudo, se assim o entenderem, participar nas reuniões e delas recebendo as convocatórias.

Artigo 10.º

Intervenções dos membros

1 — Nas reuniões cabe, designadamente, aos membros do Conselho Científico:

- a) Prestar informações;
- b) Participar nos debates;
- c) Apresentar requerimentos;
- d) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento.

2 — Os membros do Conselho Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes:

- a) A atos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
- b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para ser opositor.

3 — As intervenções dos membros do Conselho Científico não devem, pelo seu número ou duração, levar ao prolongamento inútil dos trabalhos, cabendo ao Presidente, em caso disso, estabelecer um limite de tempo para cada intervenção.

Artigo 11.º

Deliberações e votações

1 — As deliberações do Conselho Científico são tomadas por maioria relativa dos membros presentes, sem a presença as personalidade convidadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º deste Regimento.

2 — Para a formação de maiorias, não são considerados os membros impedidos de se pronunciarem ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º deste Regimento.

3 — As votações são nominiais, exceto em eleições ou se estiver em causa a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, casos em que se procederá a escrutínio secreto.

4 — O Presidente do Conselho Científico tem voto de qualidade.

Artigo 12.º

Atas

1 — De cada reunião é lavrada uma ata pelo Secretário, da qual constará uma súmula de tudo o que nela tiver ocorrido, designadamente, a ordem de trabalhos, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, o resultado das votações, as declarações de voto e os votos de vencido.

2 — A qualquer interessado é reconhecido o direito de acesso às atas, as quais deverão ser publicitadas, em termos sintéticos, no sítio eletrónico da Faculdade, devendo o respetivo texto, na sua totalidade, ser inserido no competente livro.

Artigo 13.º

Alterações ao Regimento

As alterações ao presente Regimento são aprovadas, por iniciativa do Presidente do Conselho Científico ou de um terço dos seus membros, por maioria de dois terços dos membros presentes na reunião que tenha sido convocada para esse efeito.

Artigo 14.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regimento ou nos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, aplicar-se-á o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Publicação e entrada em vigor

O presente Regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado em reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

12 de junho de 2015. — A Diretora, *Teresa Pizarro Belez*.

208726296

Instituto de Higiene e Medicina Tropical**Despacho (extrato) n.º 6982/2015**

Por meu despacho de 22/05/2015, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho de delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 13180/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013:

Doutor Jorge Manuel Trigo de Almeida Simões — ao abrigo do artigo 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Catedrático Convidado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sem remuneração, por um ano, com efeitos a 1 de junho de 2015.

2 de junho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lysz Girou Martins Ferrinho*.

208727632

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Despacho n.º 6983/2015**

Por despacho de 08 de junho de 2015, do Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área da Educação/Ensino das Ciências (Didática das Ciências), requeridas pela Professora Auxiliar Isilda Teixeira Rodrigues:

Presidente: Doutor José Jacinto Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Humanas e Sociais.

Vogais:

Doutor António Amorim da Costa, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Fiolhais, Professor Catedrático do Departamento de Física da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Fátima Nunes, Professora Catedrática do Departamento de História da Universidade de Évora;

Doutora Maria Alice Fontes, Professora Catedrática Aposentada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria da Conceição Azevedo, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “visto ou anotação” do Tribunal de Contas.

16 de junho de 2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

208728191

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 6985/2015**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB).

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) conjugado com o disposto na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que alterou e republicou a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e cumpridos os seguintes requisitos legais: a) A previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal não docente do Instituto

Politécnico de Castelo Branco (IPCB) para 2014; b) A existência do necessário cabimento orçamental; c) Observância do princípio da diminuição do valor total das remunerações dos trabalhadores do IPCB em relação ao valor referente a 31 de dezembro de 2014, ajustado de acordo com a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de maio de 2015, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal não docente do IPCB.

Tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo, conforme despacho de 15 de maio de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, respeitada a prioridade de recrutamento prevista no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

1 — Local de Trabalho: Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB.

2 — Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Estas funções serão exercidas na seguinte área: apoio à confeção de vestuário, costura e manutenção dos respetivos equipamentos e instalações.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Prioridade ao recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação: nos termos do n.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e de acordo com a informação do INA não existem trabalhadores em situação de requalificação.

6 — Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC): nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

7 — Posicionamento remuneratório:

7.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7.2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.4 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório I da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2015, de 505,00€ (quinhentos e cinco euros).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Específicos:

a) Habilitações académicas: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

9 — Não serão admitidos os candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de assistente operacional e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento com letra legível do formulário de candidatura, que se encontra disponível na funcionalidade “concursos” da página eletrónica do IPCB em www.ipcb.pt e que deverá ser dirigida ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

10.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

10.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato impossibilita a admissão deste ao procedimento concursal e determina a sua exclusão.

10.3 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.4 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
- Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- Currículo profissional detalhado e atualizado;
- Fotocópias comprovativas das habilitações profissionais e formação profissional constantes do Currículo profissional.

10.5 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.6 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento do método de seleção obrigatório (avaliação curricular), o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, a atribuição, competência ou atividade que executa ou que executou por último, no caso dos trabalhadores em situação de requalificação, e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11 — Métodos de Seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, ser-lhe-ão aplicados a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A avaliação psicológica realiza-se através de uma abordagem multimétodo, comportando uma fase.

11.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,50 PC + 0,25 AP + 0,25 EPS$$

ou

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF= Ordenação Final

PC= Prova de conhecimentos

AP= Avaliação psicológica

AC= Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

11.3 — A prova de conhecimentos vestirá a natureza prática, consistindo em identificar, planificar e executar vestuário e acessórios na área da moda, com a duração mínima de 2 horas e máxima de 4 horas.

12 — Candidatos Admitidos aos Métodos de Seleção: se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 a utilização dos métodos de seleção indicados será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.1 — Os candidatos admitidos serão convocados no prazo de cinco dias úteis para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local em que estes têm lugar, por uma das seguintes formas:

a) E-mail com recibo da entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da disponibilização na página eletrónica.

13 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no número anterior.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Candidatos Excluídos nos Métodos de Seleção: serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 12.1. para a realização da audiência dos interessados.

15 — Atas do Júri: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Publicitação dos Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

17 — Lista de Ordenação Final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico Castelo Branco e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

18 — Princípio da Igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público e ainda na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco e no jornal de expansão nacional, por extrato em cumprimento do disposto no artigo 19.º da

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que altera e republica a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Margarida Pires Fernandes, Professora Adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Fernanda Manuela Nunes Fernandes, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Vogais suplentes José Bernardino Ribeiro Pereira, Técnico Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Adelina Maria Grencho Dias, Técnica Superior a exercer funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

21.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

16 de junho de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
208727713

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6984/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.04.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ricardo Jorge Santos Queirós, com a categoria de Assistente Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 15.04.2015 a 31.07.2015

03.06.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
208728459

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Aviso n.º 6986/2015

Procedimento concursal comum para admissão de um Assistente Técnico

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2015, a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho proferido pela Vice-Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto (ESEIG/IPP), do dia 16 de junho de 2015, no uso das competências delegadas pelo Presidente da ESEIG, Despacho 1931/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 6 de fevereiro, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESEIG/IPP, da carreira de Assistente Técnico.

1 — Legislação aplicável — N.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro — Orçamento de Estado para o ano de 2015, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Reserva de Recrutamento — Foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º